

Admitida em 2006/11/22


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE SAÚDE
PETIÇÃO Nº 190/X/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: Ana Paula Gallo de Loura de Faro Alves

Assunto: Solicita a alteração do regime de comparticipação de medicamentos para idosos, na parte respeitante ao prazo comprovativo do rendimento.

1. A presente petição *on line* deu entrada em 20 de Outubro de 2006, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República que em 7 de Novembro de 2006 a remeteu a esta Comissão para apreciação.
2. A presente petição é individual e solicita a intervenção da Assembleia da República, nomeadamente quanto ao cumprimento do artigo 64º da Constituição da República Portuguesa e, em concreto, requer uma alteração legislativa no sentido de possibilitar, em qualquer altura, fazer o comprovativo do rendimento;
3. O objecto da petição está bem especificado e o texto é inteligível, a peticionante encontra-se correctamente identificada estando mencionado o respectivo domicílio e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março e da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que parece ser de admitir a petição.**

Palácio de S. Bento, 22 de Novembro de 2006

A Assessora,



(Rosa Ribeiro Nunes)